

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 720/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor do filho maior Márcio Patrick Gonçalves Borges, herdeiro hábil de Alberto Mendes Borges.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 3 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 415.644\$00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro escudos) a favor do filho maior Márcio Patrick Gonçalves Borges herdeiro hábil de Alberto Mendes Borges falecido no dia 17 de março de 2025.

A pensão, auferida pelo Márcio Patrick Gonçalves Borges é distribuída da seguinte forma:

O filho maior:

Márcio Patrick Gonçalves Borges ..... 415.644\$00

Por despacho de 23 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 23 177\$00 (vinte e três mil cento e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 7 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.393,00 CVE e as restantes de 3.464,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*